



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 028/92

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anular no vigente orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), da dotação orçamentária que segue:

3.1.2.0- Material de consumo.....Cr\$1.200.000,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária que segue:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$1.200.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em
02 de dezembro de 1992.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente

C. G. C. (M.F.) 36.098.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375.000 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante-ES